



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 05 de dezembro de 2024.

PC nº 147.12.2024

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 72/2024**, referente ao Projeto de Lei CM nº 63/2024, que autoriza a instituição no Município de Santo André, da Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Autismo, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André